

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva**, destinados às competições, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos e/ou organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Balneário Piçarras/SC, conforme condições, quantidades, modalidades, critérios e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

Os serviços compreenderão a disponibilização de profissionais de arbitragem devidamente capacitados para atuação nas modalidades esportivas previstas na programação oficial da Secretaria, observando as regras e regulamentos específicos de cada modalidade.

1.2. NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Balneário Piçarras possui, entre suas atribuições, a promoção, organização e realização de atividades esportivas, campeonatos municipais, torneios, festivais e demais eventos destinados ao incentivo à prática esportiva e à participação da comunidade.

Para a adequada realização dessas competições, faz-se necessária a contratação de **serviços especializados de arbitragem**, considerando que a Secretaria não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de profissionais em quantidade suficiente e com disponibilidade específica para exercer as funções de arbitragem nas diversas modalidades esportivas.



A atuação de arbitragem especializada é indispensável para garantir a **imparcialidade, organização, segurança, regularidade e observância das regras oficiais** durante as partidas e competições.

A contratação também visa assegurar que os eventos esportivos municipais sejam conduzidos por profissionais com conhecimento técnico das respectivas modalidades, reduzindo riscos de erros de julgamento, conflitos entre participantes e paralisações das competições.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, atendendo ao interesse público e ao planejamento das ações esportivas municipais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda estar prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser prestados por empresa que possua atividade compatível com o objeto da contratação.

A contratada deverá disponibilizar profissionais de arbitragem com conhecimento técnico e experiência compatíveis com as modalidades esportivas para as quais forem escalados.

Os árbitros deverão atuar de acordo com:

- as regras oficiais de cada modalidade;



- os regulamentos específicos dos campeonatos;
- as orientações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- os horários e locais previamente definidos;
- as normas de segurança e conduta aplicáveis às competições.

A empresa contratada deverá garantir a substituição imediata de profissional que, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de comparecer ao evento para o qual tenha sido escalado.

A contratada será responsável pela organização de sua equipe, escalação dos profissionais, comunicação com seus árbitros e cumprimento integral das partidas previamente solicitadas pela Administração.

Quando tecnicamente cabível, poderá ser exigida **comprovação de capacidade técnico-operacional**, mediante atestado ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto.

A exigência deverá ser dimensionada de forma razoável e proporcional, considerando a natureza dos serviços e as parcelas de maior relevância do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos serviços de arbitragem deverá considerar o calendário esportivo elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para o exercício de 2027, contemplando os campeonatos, torneios e demais eventos programados.

Para definição dos quantitativos, deverão ser considerados, entre outros fatores:

- número estimado de competições;
- quantidade de equipes participantes;
- número de partidas previstas;
- modalidades esportivas contempladas;



- necessidade de árbitros por partida;
- fases classificatórias, semifinais e finais;
- eventos esportivos especiais;
- necessidade de profissionais auxiliares, quando aplicável.

Os quantitativos deverão ser detalhados no Termo de Referência, conforme a unidade de medição definida para cada modalidade, podendo ser considerados **partida, jogo, evento, equipe de arbitragem ou diária**, conforme a natureza do serviço.

- A Administração deverá utilizar como parâmetro o planejamento anual das competições, evitando a contratação de quantitativos superiores à necessidade efetivamente estimada competição.

• JUSTIFICATIVA TÉCNICA E METODOLOGIA PARA COMPOSIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

- A composição dos quantitativos dos serviços de arbitragem deverá ser realizada a partir do planejamento anual das competições da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para o exercício de 2027, considerando a programação prevista para cada modalidade, campeonato, torneio, festival e demais eventos esportivos. A estimativa deve refletir a necessidade efetiva de serviços para a execução integral do calendário esportivo, evitando tanto a insuficiência quanto a previsão de quantitativos superiores à demanda esperada.
- Para a composição de cada item de serviço, será considerada a unidade de medição correspondente à natureza da atividade, podendo ser partida, jogo, evento, equipe de arbitragem ou diária. A quantidade estimada será obtida mediante o levantamento das competições previstas, do número de partidas programadas, da modalidade esportiva, da fase da competição e da composição da equipe de arbitragem necessária para cada evento, incluindo profissionais auxiliares quando tecnicamente aplicável.
- A metodologia de cálculo observará, para cada modalidade e competição, a seguinte lógica: quantidade estimada de serviços = número



de partidas ou eventos previstos × quantidade de profissionais/equipe de arbitragem necessária por partida ou evento, observadas as regras específicas da modalidade e a programação da Secretaria. Nas situações em que a unidade de medição for diária ou evento, será considerada a quantidade de dias ou eventos previstos no calendário, multiplicada pela estrutura de arbitragem necessária para sua realização.

- Como elementos de suporte à estimativa, serão considerados o calendário esportivo anual, o histórico de realização das competições municipais, a quantidade de equipes participantes, as fases classificatórias, semifinais e finais, os eventos esportivos especiais e a necessidade de profissionais auxiliares. A Secretaria também deverá confrontar a estimativa com a experiência da contratação anterior, inclusive considerando que, conforme registrado no parecer jurídico que integra os autos, houve necessidade de aditamento no contrato anterior em razão da insuficiência das quantidades inicialmente previstas, o que evidencia a necessidade de dimensionamento compatível com a demanda efetivamente projetada.
- O dimensionamento dos serviços será consolidado no Termo de Referência, com a identificação individual dos itens, respectivas unidades de medida e quantitativos estimados. A memória de cálculo deverá permanecer vinculada ao planejamento da contratação, permitindo a conferência da relação entre cada quantitativo e os eventos, partidas, equipes e profissionais que lhe dão suporte.
- Dessa forma, os quantitativos não serão definidos de forma genérica ou arbitrária, mas resultarão da aplicação da metodologia acima descrita sobre a programação esportiva prevista para 2027, com revisão dos dados e compatibilização com as necessidades reais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A adoção dessa metodologia busca assegurar que a estimativa seja tecnicamente justificável, proporcional à necessidade administrativa e suficientemente documentada para subsidiar a contratação.



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não dispõe, em seu quadro de pessoal, de quantidade suficiente de profissionais especializados e disponíveis para realizar diretamente os serviços de arbitragem necessários à execução de todos os campeonatos e eventos esportivos previstos.

Dessa forma, foram consideradas como alternativas:

- a) **Execução direta pela Administração:** Não se mostra adequada, diante da inexistência de equipe própria suficiente e da necessidade de profissionais especializados em diferentes modalidades esportivas.
- b) **Contratação individual de árbitros:** Embora possível em determinadas situações, apresenta maior complexidade operacional e administrativa, considerando a quantidade de profissionais necessários, diferentes modalidades, escalas, horários e locais de competição.
- c) **Contratação de empresa especializada:** Mostra-se a alternativa mais adequada, pois permite à Administração contratar uma empresa responsável pela disponibilização, organização e substituição dos profissionais necessários para cada competição, proporcionando maior eficiência operacional e segurança na execução dos eventos.

Assim, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme os parâmetros previstos no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, utilizando-se metodologia adequada para obtenção de valor estimado compatível com os preços praticados no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação foi obtido por meio de cotações com empresas especializadas na região, obtidas via e-mail, informando o valor total de **R\$ 658.485,60 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva**, para atendimento das competições e eventos promovidos e/ou organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para cada modalidade esportiva, conforme as necessidades previamente informadas pela Secretaria.

A execução ocorrerá mediante solicitação da Administração, observando o calendário esportivo, os locais, horários, modalidades e quantidade de partidas.

A contratada deverá garantir que os profissionais compareçam aos locais de competição com antecedência suficiente para o início das partidas.

Em caso de ausência ou impossibilidade de atuação de determinado profissional, a empresa deverá providenciar sua substituição, sem prejuízo à realização da competição.

A fiscalização dos serviços será realizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os serviços de arbitragem abrangem diferentes modalidades esportivas e possuem características técnicas específicas, deverá ser analisada a possibilidade de parcelamento do objeto de acordo com as modalidades e características dos serviços.

O parcelamento poderá ser adotado quando demonstrada sua **viabilidade técnica e econômica**, possibilitando maior competitividade e participação de empresas especializadas.



Por outro lado, caso o estudo de mercado demonstre que a contratação de forma integrada proporciona maior eficiência, economia de escala, melhor gestão das escalas e maior segurança na execução dos serviços, poderá ser adotada a contratação agrupada, desde que devidamente justificada no processo.

A definição final deverá constar do Termo de Referência, acompanhada da respectiva justificativa técnica e econômica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, Com a contratação:

- garantir a realização regular dos campeonatos e eventos esportivos municipais;
- assegurar arbitragem técnica e imparcial;
- garantir o cumprimento das regras oficiais das modalidades;
- reduzir conflitos e questionamentos durante as competições;
- proporcionar maior segurança aos atletas e participantes;
- melhorar a organização dos eventos esportivos;
- garantir continuidade ao calendário esportivo municipal;
- obter contratação economicamente vantajosa para o Município;
- assegurar eficiência e qualidade na prestação dos serviços

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Esporte e Lazer indicará servidores capacitados para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Além disso, não há necessidade de realizar alguma modificação ou tomar alguma providência *in loco* para que os serviços da solução a ser contratada possam ser realizados.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente



de contratação (conforme o caso);

- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- k) Assinatura e publicação do contrato

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação. Também não há nenhuma contratação que necessite ser realizada sendo correlata ou interdependente com o objeto da contratação.

11. ANÁLISE DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação à probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.





O quadro a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1 – Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Alto
2 – Fornecimento de materiais/serviços sem qualidade	Média	Alto
3 – Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos materiais/serviços a serem executados	Média	Alto
5 – Licitação deserta ou fracassada	Média	Muito alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de contratação.

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através de pesquisa no Banco de Preços.
Ação de contingência	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder ao credenciamento de profissionais ou empresas para execução dos serviços de manutenção predial
Risco 2	Fornecimento de materiais/serviços sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e de segurança para os usuários
Ação preventiva	Exigência de qualificação técnica e aprovação do material
Ação de contingência	Devolução ou substituição dos materiais e baixa qualidade e aplicação de sanções
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue
Ação preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer
Ação de contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos materiais/serviços a serem executados
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue
Ação preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer





Ação de contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para realização do processo licitatório
Ação preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação
Ação de contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar simplificado e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Balneário Piçarras, 10 de setembro 2026.



Assinatura Digital de:
RAFAEL BATISTA
062.770.899-43
Secretário de Esporte e Lazer
*Prefeitura Municipal de Balneário
Piçarras*

Rafael Batista
Secretário de Esporte e Lazer

